

ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

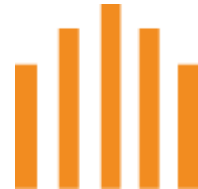
Desenvolvimento Regional e
Integrado

Título: Mútua cooperação para a fiscalização de
atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia,
Geografia e Meteorologia.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



COLÉGIO DE ENTIDADES DE CLASSE DA REGIONAL DE CURITIBA - CDER



INSTITUTO DE
ENGENHARIA
DO PARANÁ



SENGE-PR



APEAM

Associação Paranaense
dos Engenheiros Ambientais



AEDER



ABEC-PR

Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos



ABENC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE ENGENHEIROS CIVIS



APES

APEE

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
ENGENHEIROS ELETRICISTAS



AEQP



AEAPR - Curitiba

Associação dos Engenheiros
Agrônomos do Paraná - Curitiba



ABES-PR



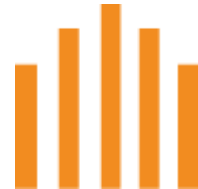
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DO PARANÁ

AEAA Rio Negro
Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de
Rio Negro



FEDERAÇÃO DOS ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS DO PARANÁ





EBDM-ESTUDO BÁSICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Os estudos básicos são elaborados pelas Entidades de Classe ligadas ao Sistema Confea/Crea/Mútua e tem como finalidade orientar os partidos políticos, candidatos, gestores públicos, autoridades e lideranças municipais acerca das ideias e soluções da engenharia, agronomia e geociências para o desenvolvimento sustentável dos municípios.

1 TÍTULO

Mútua cooperação para a fiscalização das atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia.

2 PÚBLICO ALVO

Profissionais responsáveis por atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia desenvolvidas na jurisdição do Município.

3 PROBLEMA

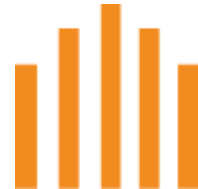
Considerando como frequente o descumprimento das normas vigentes por parte de profissionais e empresas que estão associadas a obras e serviços técnicos de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, há uma elevada demanda por ações de fiscalização conjunta entre o Crea-PR, Municípios e outros órgãos públicos e entidades.

Além disso, também é comum a ocorrência de dúvidas, por parte do quadro técnico dos Municípios, na ocasião do preenchimento das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's ou da contratação de terceiros, no âmbito de sua competência legal

4 OBJETIVOS

Proporcionar o compartilhamento de informações, pelo Crea-PR, relativas a: Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs – registradas; Fiscalizações de obras e serviços de engenharia, agronomia e geociências realizadas; Registros de profissionais e empresas.

Proporcionar o compartilhamento de informações, pelo Município, relativas a: Alvarás de Construção e Demolição expedidos; Obras irregulares que foram embargadas; Dados dos proprietários das obras fiscalizadas; Relação das obras públicas licitadas, Relação das obras fiscalizadas nas quais tenha sido constatada inobservância das posturas municipais (plano diretor e outras), bem como outras legislações afetas;



Notas Fiscais Eletrônicas de prestação de serviços; Cadastro Imobiliário e Cadastro de Contribuintes.

Participar de ações de fiscalização conjunta, em empreendimentos de interesse da sociedade nas áreas afetas ao Crea-PR, verificando o atendimento das normas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas por obras e serviços técnicos, com o planejamento prévio das ações entre as partes.

Promover a orientação sobre as atividades e serviços profissionais que necessitam da participação efetiva e declarada de profissionais registrados no Crea-PR, de forma que seja exigido de todas as pessoas físicas e jurídicas que se cadastrarem no Município ou forem contratadas por este para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços técnicos nas áreas de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, prova de registro e regularidade, mediante apresentação da Certidão de Registro.

Definir valor e prazo diferenciado para pagamento das taxas de ART's para obras e serviços prestados por profissionais com vínculo empregatício com o Município.

Manter regular a situação do quadro técnico do Município junto ao Crea-PR mediante o registro das ARTs de cargo e/ou função.

Disponibilizar vagas em cursos / treinamentos / palestras / eventos realizados ou apoiados pelo Crea-PR ou pelo Município, de acordo com solicitações específicas, disponibilidade e em situações que não envolvam recursos financeiros.

5 PROPOSTAS

Estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes na fiscalização das atividades de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia desenvolvidas na jurisdição do Município, bem como a orientação quanto à legislação e normas que regulamentam a atuação de cada uma das partes, visando seu efetivo cumprimento.

6 ANEXOS E REFERÊNCIAS (SE FOR O CASO)

Lei Federal n.º 8.666/1993 – disponível para consulta em: (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)

Lei Estadual 15.608/2007 – disponível para consulta em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5844&indice=1&totalRegistros=1&dt=22.7.2019.18.1.2.54> .